PORTARIA Nº 1.379 **DE 17 DE MAIO DE 2019.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 16
Data: 20/05/19

"RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 1.360, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que constou da Portaria nº 1.360/19 a nomeação do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Mobilidade, Acessibilidade e Desenvolvimento Urbano da Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, **quando o correto seria:** Gerente da Gerência de Captação de Recursos, Convênios e Terceiro Setor da Diretoria de Captação de Recursos, Convênios e Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; e

Considerando a necessidade de regularização do ato.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **retificada** e **ratificada** a Portaria nº 1.360/19, que trata da nomeação do servidor **JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.150.389-2, **onde se lê**: Gerente da Gerência de Mobilidade, Acessibilidade e Desenvolvimento Urbano da Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano **leia-se: Gerente da Gerência de Captação de Recursos, Convênios e Terceiro Setor da Diretoria de Captação de Recursos, Convênios e Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito